



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x ( .ª)

PERGUNTA Número 863 /x ( 4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

09/01/09

O Secretário da Mesa

**Assunto:** Encerramento das empresas do Grupo SEBER

**Destinatário:** Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

*Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República*

O Grupo Parlamentar do PSD foi confrontado com o encerramento intempestivo de empresas do Grupo SEBER, com o conseqüente despedimento colectivo de cerca de 120 trabalhadores.

Acontece que o grupo empresarial SEBER apresentou nos últimos anos uma actividade sólida, com avultados lucros – nos últimos 3 anos apresentou resultados de quase 37 milhões de euros – e é um grupo claramente referencial no sector, quer em termos nacionais quer internacionais.

Mais, este grupo, considerado um dos maiores do sector a nível nacional e que compete em termos internacionais com as grandes multinacionais farmacêuticas em pé de igualdade, goza de um prestígio elevado quer pelas substâncias que comercializa, quer pelo elevado profissionalismo que é comumente reconhecido pelo seu quadro de pessoal.

É este grupo empresarial que encerrou alegando apenas como justificação o princípio da liberdade económica. Princípio este que não consta do leque legal justificativo para o encerramento de qualquer actividade empresarial.

Questionada sobre esta inusitada situação, a ACT revela – como se constata pela resposta em anexo – uma manifesta inoperacionalidade, senão desinteresse.

Esta resposta é, a nosso ver, inaceitável e reveladora de um preocupante paradoxo.

De facto, o Governo protesta estar na linha da frente na defesa de todas as empresas e empregos que seja possível. Por outro lado, o mesmo Governo, o

Ministério do Trabalho e da Solidariedade, em especial e os organismos que tutela, revelam uma inaceitável displicência e imobilismo que desmentem o empenho protestado pelo Governo na defesa do emprego e das actividades económicas.

Esta situação exige um esclarecimento detalhado e urgente.

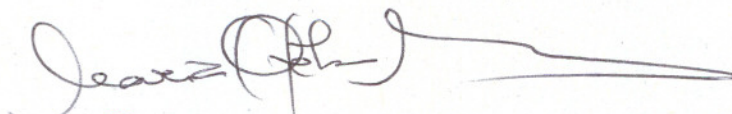
Assim, ao abrigo das disposições constitucionais, regimentais e legais em vigor, pergunta-se ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social:

1. Qual a posição do Ministério face à situação de *lay-off* no encerramento de unidades empresariais?
2. Se aceita o princípio da liberdade económica como um motivo justo, eticamente aceitável e legal para o encerramento das empresas?
3. Que medidas vai promover, nomeadamente através da Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho e da Autoridade para as Condições de Trabalho perante o encerramento deste grupo empresarial?
4. Que medidas vai tomar junto da Autoridade para as Condições de Trabalho perante a inoperacionalidade e displicência que esta demonstra perante o encerramento das empresas, nomeadamente do Grupo SEBER?

Palácio de São Bento, 9 de Janeiro de 2009.

Deputado(a)s:

(Maria Ofélia Noleiro)

  
ADÃO SILVA